



POLÍTICA DE USO DE UNIFORME E IMAGEM PROFISSIONAL

ÍNDICE

1	Objetivo.....	4
2	Abrangência	4
3	Uso do Uniforme.....	4
3.1	Obrigatoriedade.....	4
3.2	Conservação de Higiene.....	4
3.3	Substituição.....	5
3.4	Proibições.....	5
4	Imagem Profissional.....	5
4.1	Aparência Geral.....	5
4.2	Calçado.....	5
4.3	Acessórios.....	5
4.4	Maquiagem e Penteado.....	6
4.5	Tatuagens e Pierciengs.....	6
5	Identificação Profissional.....	6
6	Não Conformidade.....	6
7	Disposições Finais.....	7

1. OBJETIVO

A presente política estabelece as diretrizes sobre o uso de uniforme e a manutenção de uma imagem profissional adequada no ambiente de trabalho, garantindo coerência, segurança, profissionalismo e alinhamento com os valores da organização.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviço e estagiários que representem a empresa, seja nas instalações internas, visitas externas ou eventos corporativos.

3. USO DO UNIFORME

3.1 Obrigatoriedade

- O uso de uniforme é obrigatório para todas as funções que exijam por motivos operacionais, de segurança ou de identidade visual.
- Os colaboradores devem utilizar o uniforme completo e adequado ao seu posto de trabalho.

3.2 Conservação e Higiene

- O uniforme deve ser mantido limpo, passado e em boas condições, sem rasgos ou manchas.
- É responsabilidade do colaborador zelar pela conservação do uniforme fornecido.
- Em caso de dano acidental, o colaborador deve informar o superior hierárquico para reposição.

3.3 Substituição

- A empresa fornecerá uniformes de acordo com a necessidade e a função desempenhada.
- A reposição por desgaste natural será feita mediante avaliação interna.

3.4 Proibições

- Não é permitido alterar, customizar ou modificar o uniforme.
- Não é permitido misturar peças do uniforme com roupas pessoais, salvo quando previamente autorizado.
- Não é permitido usar touca/ bonés, camisas de times ou de temas ofensivos

4. IMAGEM PROFISSIONAL

4.1 Aparência Geral

Os colaboradores devem apresentar-se de forma cuidada, respeitando normas de higiene pessoal e adequação ao ambiente profissional.

4.2 Calçado

- O calçado deve ser adequado à função, confortável e seguro.
- Em setores operacionais, é obrigatório o uso de EPI (ex.: sapatos de segurança).

4.3 Acessórios

- Acessórios devem ser discretos e não comprometer a segurança ou a imagem profissional.

- É proibido o uso de acessórios que possam causar riscos operacionais.

4.4 Maquiagem e Penteado

- Maquiagem, quando utilizada, deve ser discreta e apropriada ao contexto profissional.
- Cabelos devem estar limpos, bem arranjados e, quando necessário por razões de segurança, presos.

4.5 Tatuagens e Piercings

- Podem ser permitidos, desde que não exibam conteúdo ofensivo, discriminatório ou inadequado.
- A empresa pode solicitar a cobertura de tatuagens em situações específicas de representação institucional.

5. IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Quando aplicável, é obrigatório o uso de crachá ou cartão de identificação.
- O acessório deve estar sempre visível durante o horário de trabalho.

6. NÃO CONFORMIDADE

O incumprimento das normas descritas nesta política poderá resultar em:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão do colaborador;
- Outras medidas disciplinares previstas no regulamento interno.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política entra em vigor na data da sua aprovação e poderá ser atualizada sempre que necessário.

